



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
GABINETE DA VEREADORA CAROL FIGUEIREDO

PROJETO DE LEI N° 02 /2026

*Permite que alunos com espectro autista
sejam desobrigados a usarem uniforme
escolar, considerando suas sensibilidades
sensoriais.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Permite que pessoas com transtorno do espectro autista sejam desobrigadas a usarem uniforme escolar na rede pública e privada quando este for incompatível com suas sensibilidades sensoriais.

Parágrafo Único — Para os fins desta lei, consideram-se sensibilidades sensoriais as dificuldades relacionadas à hipersensibilidade ou hipossensibilidade tátil, térmica ou proprioceptiva, que podem causar desconforto ou sofrimento significativo devido a fatores como etiquetas, tecidos, texturas, cores ou qualquer elemento em contato direto com a pele.

Art. 2º - A dispensa do uso do uniforme está condicionada à apresentação de laudo médico que comprove a necessidade da adaptação.

Art. 3º - A roupa utilizada para substituir o uniforme escolar deve respeitar os padrões estabelecidos pela instituição de ensino quanto ao comprimento e estilo das peças (camisa, bermuda, entre outros).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros/MG, 03 de Fevereiro de 2026

Caroline Figueiredo Costa
CAROL FIGUEIREDO
VEREADORA

PROTOCOLO

<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
02/02/2020	
HORA: 07:11	
ASS: <i>[Signature]</i>	



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

GABINETE DA VEREADORA CAROL FIGUEIREDO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A sensibilidade sensorial é um aspecto essencial da experiência humana e desempenha um papel fundamental na forma como percebemos e interagimos com o mundo ao nosso redor.

O ambiente é composto por diversas informações sensoriais que ativam diferentes sentidos, como visão, paladar, olfato, tato e audição. Elementos como ruídos, luz, temperatura, contato com pessoas e animais são processados de maneiras variadas por cada indivíduo.

No caso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), a percepção sensorial pode ser intensificada ou reduzida. Isso significa que algumas delas podem ser **hipersensíveis** (percebendo estímulos de forma amplificada) ou **hipossensíveis** (percebendo estímulos de forma reduzida). Cada autista tem suas singularidades, e nem todas apresentam essas características, mas, quando ocorrem, podem impactar diretamente seu bemestar e sua interação com o ambiente.

Sensibilidades Sensoriais em Autistas

Hipersensibilidade aos Estímulos Sensoriais

Autistas com hipersensibilidade evitam situações que ativam seus sentidos de maneira intensa. Alguns exemplos incluem:

- Rejeição a certos tipos de texturas de alimentos;
- Desconforto extremo com etiquetas ou tecidos de roupas;
- Necessidade de tapar os ouvidos diante de ruídos altos;
- Intolerância a luzes intensas ou ao contato físico.

Hipossensibilidade aos Estímulos Sensoriais

Autistas com hipossensibilidade, por outro lado, buscam estímulos sensoriais constantemente. Algumas manifestações comuns incluem:

- Preferência por roupas mais apertadas para sentir a pressão no corpo;
- Esfregar braços e pernas contra objetos para estimular o tato;
- Busca por cores vibrantes e luzes piscantes;
- Preferência por alimentos de sabor mais intenso.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG GABINETE DA VEREADORA CAROL FIGUEIREDO

Casos de Hipersensibilidade e Hipossensibilidade Combinadas

Algumas autistas podem apresentar uma combinação de hipersensibilidade e hipossensibilidade em diferentes sentidos ou até mesmo no mesmo sentido. Por exemplo, podem ser hipersensíveis a determinadas frequências sonoras, mas hipossensíveis a outras.

Impacto na Vida Escolar e a Necessidade de Adaptação

A obrigatoriedade do uso de uniforme escolar pode representar um grande desafio para pessoas com TEA que apresentam sensibilidades sensoriais. O tecido, a costura, as etiquetas e até mesmo o ajuste da roupa podem causar desconforto extremo para aquelas que são hipersensíveis ao toque. Já para autistas hipossensíveis, o uniforme pode não proporcionar a sensação tátil necessária, fazendo com que busquem alternativas para compensar essa necessidade.

Diante disso, permitir que estudantes com TEA utilizem roupas adequadas às suas necessidades sensoriais é uma medida fundamental para garantir seu conforto, bem-estar e pleno desenvolvimento no ambiente escolar. A flexibilização do uso do uniforme não compromete a identidade visual da instituição, mas sim promove a inclusão e respeita as diferenças individuais.

Compreender e respeitar as particularidades sensoriais de autistas é essencial para construir uma sociedade mais acessível e inclusiva. Adaptar ambientes e regras escolares para atender às necessidades desses alunos não é apenas uma questão de conforto, mas de garantir seu direito à educação em um ambiente que favoreça sua aprendizagem e desenvolvimento.

Câmara Municipal de Montes Claros/MG, 03 de Fevereiro de 2026

Caroline Figueiredo Lobo
CAROL FIGUEIREDO
VEREADORA
Carol Figueiredo
Vereadora
Montes Claros - MG